

PORTARIA Nº 3440/2016-GAB/SEDUC  
Porto Velho, 12 de dezembro de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à certificação de notas fiscais de serviço de contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, prestada pela empresa IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA, sob o Processo nº 1601.16949/2016, para realização do Seminário: Contra a violência e a favor dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres educadoras.

Art. 2º Designar servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a comissão ora instituída.

1. Elizete Gonçalves Silva, matrícula nº 300053577;
2. Sirlei Suzane Faial Dantas, matrícula nº 300118254;
3. Ziuwania Benedito dos Santos, matrícula nº 300089509.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA  
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

PORTARIA SEJUCEL/ SUPERINTENDÊNCIA Nº 89/2016

Divulgar a publicação dos habilitados e inabilitados do PRÊMIO "LÍDIO SOHN" EDITAL 02/2016– SEJUCEL:

O Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seção IV, da Constituição Estadual, em observância aos dispostos nas Leis 2.745, 2.746 e 2.747, DE 18 de maio de 2012 e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, e na Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, resolve instituir a publicação dos habilitados e inabilitados do PRÊMIO "LÍDIO SOHN" EDITAL 02/2016– SEJUCEL:

**PROPONENTES HABILITADOS:**

**1 – PROPONENTE HABILITADO:** Coletivo Informal: Ponto de Cultura e de Mídia Livre Serpentário Produções. **PROPOSTA:** Romaria do Divino: A fé que navega no Guaporé. **MUNICÍPIO:** Vilhena-RO.

**2 – PROPONENTE HABILITADO:** Produz Conteúdos Eireli ME. **PROPOSTA:** A Festa de São João na Comunidade Quilombola de Pedras Negras. **MUNICÍPIO:** Rolim de Moura-RO.

**3 – PROPONENTE HABILITADO:** Andreia Santos Machado. **PROPOSTA:** Flor do Maracujá e seus Encantos. **MUNICÍPIO:** Vilhena-RO.

**4 – PROPONENTE HABILITADO:** Roseline Mezacasa. **PROPOSTA:** Kiteyã Toalet Makurap – Nosso conhecimento Makurap. **MUNICÍPIO:** Rolim de Moura-RO.

**5 – PROPONENTE HABILITADO:** Raissa Dourado Ribeiro de Lima. **PROPOSTA:** Vozes da Memória. **MUNICÍPIO:** Porto Velho-RO.

**6 – PROPONENTE HABILITADO:** Divino de Paula Amorim. **PROPOSTA:** "O Rosa". **MUNICÍPIO:** Vilhena-RO.

**7 – PROPONENTE HABILITADO:** Washington Kuipers de Moraes. **PROPOSTA:** Os Nambiquara e o Ritual da menina-moça. **MUNICÍPIO:** Vilhena-RO.

**PROPONENTES INABILITADOS:**

**1 – PROPONENTE INABILITADO:** Associação Coletivo Madeirista. **PROPOSTA:** Memória das Artes Visuais em Rondônia. **MOTIVO DA INABILITAÇÃO:** Formulário de inscrição não contém assinatura obrigatória do proponente. **MUNICÍPIO:** Porto Velho-RO.

**2 – PROPONENTE INABILITADO:** Ana Maria Farias Moura. **PROPOSTA:** Aventuras Especiais às margens do Jamari. **MOTIVO DA INABILITAÇÃO:** Não envio do orçamento geral do projeto; Não previsão e envio das anuências e currículos do Diretor, do Roteirista; do Produtor da proposta audiovisual, e da Assessoria de imprensa; ausência dos Currículos da equipe. **MUNICÍPIO:** Porto Velho-RO.

**3 – PROPONENTE INABILITADO:** Raimundo Melo. **PROPOSTA:** Retrato LS. **MOTIVO DA INABILITAÇÃO:** Ausência do formulário de inscrição (preenchido e assinado obrigatoriamente pelo proponente) da proposta audiovisual. Não envio das três vias obrigatórias da proposta. **MUNICÍPIO:** Porto Velho-RO.

**4 – PROPONENTE INABILITADO:** Marco Antônio Domingues Teixeira. **PROPOSTA:** Mãe Eunice de Oxum. **MOTIVO DA INABILITAÇÃO:** Não previsão do Diretor e do Produtor da proposta audiovisual e não envio das respectivas anuências e currículos. **MUNICÍPIO:** Porto Velho-RO.

**5 – PROPONENTE INABILITADO:** WS Associação Cultural, Social e Desportiva de Jarú – RO. **MOTIVO DA INABILITAÇÃO:** Não previsão e envio das anuências e currículos do Diretor, do Roteirista; do Produtor da proposta audiovisual, e da Assessoria de imprensa; **MUNICÍPIO:** Jarú-RO.

Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), para o endereço, [culturasecelro@gmail.com](mailto:culturasecelro@gmail.com), não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.6.e dois dias para pedido de reconsideração, conforme Inciso XVI, do artigo 2º, do Decreto nº 20.043/2015.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 5 (cinco) dias úteis e homologados pelo Coordenador de Cultura da SEJUCEL.

Os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica da SEJUCEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

A lista está disponível na página eletrônica da SEJUCEL: (<http://www.rondonia.ro.gov.br/secel/>);

Porto Velho, 09 de dezembro de 2016.

**RODNEI ANTÔNIO PAES**

Superintendente da Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 90/GAB/RH/SEJUCEL/2016.  
Porto Velho, 9 de dezembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, para compor a Comissão Especial de Fiscalização do Termo de Fomento nº33/PGE-2016, referente ao Processo nº 16.0004.00523.0000/2016 desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, objetivando atender à realização do evento "II Etapa do Velocross" que ocorrerá no município de Urupá nos dias 10 e 11 de dezembro de 2016.